



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 334/2013

cria escola municipal de educação infantil e fundamental "Assentamento Lampião", na localidade Sítio Saco Velho, Município de Diamante e dá outras providências.

MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especiais as contidas na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL "ASSENTAMENTO LAMPIÃO" situada no Sítio Saco Velho, no Município de Diamante.

Art. 2º A escola se destina a oferecer o ensino de Educação Básica visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEIF "Assentamento Lampião", criada através desta Lei.

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário

Diamante, 01 de maio de 2013.

Marcília Manguiera Guimarães
Prefeita